

CÓPIA

Projeto de Lei No 333/68

-- LEI N° 1.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.968 --

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)§

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruseiros novos), destinado a atender ao pagamento de salários a que faz jus a professora Maria Helena Carneiro Cury, no período de 1º de Janeiro a 31 de Maio do corrente exercício, pelo exercício das funções de professora, nível "24", de uma Unidade do Curso de Admissão Municipal, instalado no Distrito da Séde à Rua Prof. Sud Menzoci s/nº, nesta Cidade, conforme elementos que integram o Processo nº 1.427/68-DESC.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba abaixo codificada, constante do orçamento em vigor:

2240.3130.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de Outubro de 1.968, 408º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~CARLOS ALBERTO LOPES,~~
~~Prefeito Municipal.~~

~~PEDRO MALOZZI, resp. pelo exp. —~~
~~da Sec. do Governo.~~

~~DIRCE MONTEIRO LEITE,~~

~~Secretário das Finanças.~~

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 24 de Outubro de 1968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supradita.

~~JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,~~

~~Diretor do Departamento de Expediente e~~
~~Serviços Gerais.~~